

Posição

A regulamentação da Lei 23/2006, de 23 de Junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem, através da Portaria 1230/2006 trouxe uma nova forma de atribuição de apoios ao Associativismo Estudantil.

Por várias vezes, já a Federação Académica do Porto mostrou as suas reservas e indignação para com o novo processo e sua aplicação. No passado ano, mais precisamente a 3 de Outubro, os estudantes do Porto fizeram saber da sua indignação através de uma posição (**anexo 1**) que, não tendo como objectivo apenas a crítica, fez um apanhado das inúmeras falhas até então cometidas e realizou propostas concretas de optimização deste processo. A maneira atabalhoada como o processo foi cumprido no ano de 2007, da qual fizeram parte decisões mais ou menos discricionárias da parte do IPJ, fez com que as Associações de Estudantes deixassem de acreditar na capacidade do IPJ de cumprir a missão do Estado de apoiar o movimento associativo. No entanto, esperava-se que neste ano de 2008 o processo corresse normalmente, fruto da aprendizagem com os erros cometidos e do contributo que o movimento associativo deu para a melhoria do processo.

1 - O processo de candidatura.

Começando pelo início, o complexo processo de candidatura e da sua avaliação são concertemente um entrave à normal persecução deste processo. O

método de candidatura, em jeito de contrato-programa, é de tal maneira inadequado à realidade do movimento associativo que dele resultará sempre prejuízo para as Associações de Estudantes. Estas não podem ser vistas como entidades promotoras de eventos distribuídos ao longo de 12 meses, mas sim estruturas de representação contínua que encerram em si uma realidade que exige uma estrutura fixa que é a base de todo o trabalho de apoio aos estudantes. Essa estrutura fixa permite que as actividades sejam planeadas e desenvolvidas num trabalho contínuo, e não o contrário, as actividades justificarem a estrutura, como o actual método de candidatura quer fazer parecer. Veja-se a magnitude da desadequação quando as actividades de representação estudantil não têm qualquer rubrica onde possam ser inscritas. Pretende-se que este modelo seja mais responsabilizador e transparente, mas repara-se por exemplo que se uma associação entender contratar serviços de contabilidade organizada terá que realizar a “engenharia económica” de imputa-los parcialmente a várias actividades, o que não faz qualquer tipo de sentido.

2 - A falta de fundamentação das decisões.

É também inaceitável que queira o IPJ, sem qualquer fundamentação legal, decidir arbitrariamente sobre quais as despesas que podem ser elegíveis quer de estrutura, quer de logística. Já por várias vezes, solicitou a FAP ao IPJ que, fundamentadamente, listasse as despesas inelegíveis para ambas as rubricas sem ter obtido qualquer sucesso na sua proposta. Em vez disso, decidiu o IPJ chamar as AAEE para, em sede de reapreciação, “aconselhar” as AAEE a “modificar” a sua candidatura, baseando essas mesmas modificações num documento que listava as despesas não elegíveis mas que nem sequer

estava devidamente assinado, que nunca foi colocado no sítio de Internet do IPJ e em volta do qual se gerou uma espécie de secretismo. A FAP e o movimento associativo do Porto não percebem o porquê do secretismo que se gerou em volta do documento e lamentam que num Instituto Público não hajam os devidos cuidados com a legitimação dos documentos bem como com a sua normal divulgação. Parece que o amadorismo existe nesta parte da administração pública... A FAP entende que este tipo de situação, em que o IPJ faz abuso da sua posição superior, não é aceitável num estado de direito democrático. O IPJ, na sua "...missão de apoiar a definição, execução e avaliação da política pública governamental de juventude, procedendo à sua concretização...", tal como definido nos Estatutos do I.P.J. - I.P., não deve tentar ser definidor de normas ou práticas, nem pode aproximar a sua acção de um "polícia de costumes" do movimento associativo, tal como aconteceu aquando da reapreciação de candidaturas, quer no ano de 2007, quer de 2008, quando, sem qualquer base legal, decidiu que não financiaria algumas das despesas apresentadas. Informalmente, fez o IPJ saber, em meados de Janeiro de 2008, que teria sido o Tribunal de Contas a ditar tal norma, tendo nessa altura o movimento associativo pedido o documento em que tal estivesse ditado, até ao momento sem qualquer resposta...Tal recomendação por parte do Tribunal de Contas não impediu, contudo, o IPJ de realizar uma actividade na qual foram efectuadas despesas que não são financiadas pelo IPJ nas AAEE. Referimo-nos, a título de exemplo, à realização da SPOT - Feira Internacional da Juventude, por ocasião da Presidência Portuguesa do Conselho Europeu.

Uma outra situação que merece a nossa atenção tem a ver com a não publicação, para os apoios de 2008, dos critérios de pontuação na majoração. Segundo a Portaria 1230/2006, a atribuição da pontuação dos intervalos referentes aos critérios de ponderação para apurar o valor do FMR (multiplicador de aplicação dos critérios definidos na Lei 23/2006) deve ser feito anualmente pela comissão executiva do IPJ. O único documento

referente a esta situação é o despacho nº1/DAA/2007, datado de 09 de Julho de 2007, que parece lógico referir-se aos apoios de 2007, uma vez que nesta altura eram estes que estavam sobre apreciação e, a referir-se aos de 2008 significa que, para 2007 não houve qualquer documento. A serem considerados os mesmo critérios deveria o IPJ ter realizado um outro despacho para que as AAEE tivessem conhecimento dos mesmos antes de efectuar a sua candidatura. Para medida de futuro propomos que seja obrigatória a publicitação dos mesmos, antes do início do prazo de candidaturas ao apoio anual.

3 - As dificuldades de pagamento dos apoios anuais

Algumas Associações de Estudantes tiveram já no passado que se deparar com uma situação para a qual não sabemos encontrar qualificação: os valores que lhe foram comunicados em documento oficial do IPJ, em final de Agosto, foram alvos de acertos e reduções várias pelos serviços regionais. Os valores oficialmente comunicados geraram expectativas nas Associações de Estudantes que, em função disso, tomaram opções das quais se revelaram forçadas a desistir.

No ano passado, início de Outubro de 2007, as Associações de Estudantes lamentaram que as garantias dadas pelos responsáveis da Comissão Executiva do IPJ não tenham sido cumpridas, nem sequer com as disposições legais estabelecidas pela Portaria nº 834/2007 de 7 de Agosto (mais um incumprimento da Lei!). As Associações de Estudantes lamentam não terem recebido ainda a transferência de verbas relativas à primeira tranche de pagamento, o que não mostrava qualquer tipo de consideração pelo trabalho a realizar por estas instituições, pelos jovens estudantes delas associados,

pelos seus planos de Actividades aprovados em Assembleia Geral de Alunos, e até mesmo para com todo o regime jurídico publicado, desacreditando a própria Secretaria de Estado da Juventude e o Instituto Português da Juventude. Mas uma vez mais, os estudantes e as suas associações foram condescendentes, e aceitaram (uma vez mais) a falta de eficácia - e de palavra - dos responsáveis do IPJ.

Dois anos depois da publicação da Lei em Diário da República, e um ano depois da aplicação da Lei, não seriam expectáveis mais falhas, nem admissíveis mais erros, no cumprimento de uma Lei que parecia querer definir um quadro de rigor e transparência para as Associações de Estudantes na sua utilização da distribuição de dinheiros públicos a estas atribuído pelo IPJ, sendo que o que se verificou foi que de todos os actores deste processo, os únicos a quem hoje se podem atribuir falhas foi ao próprio executor da Lei, o IPJ.

Entendemos ter chegado ao fim a tolerância e o sacrifício das Associações de Estudantes, com evidente prejuízo para a sua condição e dos seus associados e porque não há a mais pequena mostra de vontade e esforço de alteração da lamentável conduta do Instituto Português de Juventude, bem patente pela repetição no descarado e evidente incumprimento de prazos no que ao cumprimento da Lei diz respeito. Desta feita, no atraso uma vez mais verificado na transferência da primeira tranche do pagamento do apoio anual relativo ao programa PAE, transferência que se deveria verificar entre os dias 15 de Abril e 30 de Maio, de acordo com a Portaria 1230 de 2006 de 15 de Novembro, voltam os estudantes do Porto a apresentar as suas críticas a todo o processo, para que tal não passe incólume.

4 - A longa espera pelo modelo de relatório e o novo atraso nos pagamentos.

Focalizando-nos no presente ano, o processo iniciou-se com mais um adiamento, para 14 de Janeiro, do prazo para candidaturas ao programa de apoio anual, sem que para isso tenha sustentado a sua decisão, favorecendo algumas associações em detrimento de muitas outras que tinham cumprido com as suas obrigações. O modelo de relatório final, exigido pelo artigo 36º da Portaria 1230/2006, é aguardado pelas AAEE há mais de 6 meses, tendo sido solicitado repetidas vezes aos serviços centrais do IPJ, mais uma vez sem resposta. Pretende-se transparência e responsabilização mas em vez disso vêem-se as AAEE confrontadas com uma burocracia totalmente desajustada da realidade, sem qualquer reflexo prático que não seja a diminuição do seu financiamento e uma série de atrasos que colocam em causa a viabilidade das mesmas.

Estes atrasos não só colocam em causa a viabilidade das AAEE em termos imediatos como podem mesmo impedi-las de receberem os apoios das candidaturas efectuadas. O IPJ, com os atrasos que tem marcado a sua actividade, e que já parecem normais, impossibilita as AAEE de tomarem decisões informadas quanto ao seu plano de actividades, podendo estas, em última instância, via a ser consideradas incumpridoras. É assim fundamental que o IPJ encontre uma solução para este tipo de situações, criando mecanismos para que nenhuma AAEE seja prejudicada pelos atrasos do próprio IPJ.

Este ano o IPJ comunicou às AAEE o apoio que lhes será atribuído na modalidade anual do PAE, apenas no final do mês de Junho, o que deveria ter sido feito até dia 30 de Março, sendo que 70% desse mesmo valor já deveria ter sido transferido até ao dia 30 de Maio. Estranhamente os quase 30 dias de

atraso até parecem “normais” ou “toleráveis”, tal a incompetência a que este Instituto Público nos habitou.

O IPJ é assim neste momento uma estrutura que não só não cumpre a sua função como dificulta a prossecução da sua própria missão. A actividade do IPJ desde a publicação da Lei 23/2006 pode ter inúmeras caracterizações, mas passados dois anos ninguém poderá dizer que “O apoio ao associativismo jovem obedece aos princípios da transparência, objectividade e respeito pela autonomia e independência das associações...”

5 - Conclusões

5.1 A Federação Académica do Porto entende ser condenável todo este processo, desde logo na forma como se definem os princípios que sustentam a própria Lei e que não têm em consideração a diferença de carácter e dos fins a que se propõe uma Associação de Estudantes e uma Associação Juvenil. Mas, acima de tudo, é lamentável a forma como decorreu todo o processo de implementação da Lei;

5.2 Com o aplicar da Lei, e das respectivas regulamentações através de portaria, a grande parte das AAEE viram ser condicionado o financiamento que antes lhes estava assegurado por parte do Estado, pondo em causa os planos de actividades propostos e aprovados em Assembleia Geral, planos esse que dependiam em larga escala dos apoios financeiros referidos;

5.3 A Federação Académica do Porto considera muito grave a falta de fundamentação legal com que o IPJ tem actuado em determinadas questões!;

5.4 Com uma espera prolongada pelo apoio financeiro, a que legalmente têm direito, as Associações de Estudantes enfrentam sérias dificuldades para fazer face aos custos fixos de funcionamento, como sejam o pagamento de ordenados a funcionários ou de facturas a fornecedores, colocando em causa o bom nome destas instituições.

5.5 Como vão ser avaliadas as candidaturas do ano 2007? O relatório intercalar foi dispensado e o prazo para a entrega do relatório final já há muito foi ultrapassado pela falta do respectivo modelo. Daqui se tira uma conclusão muito triste para o Associativismo e para qualquer Estado democrático - Um Instituto Público promoveu um processo que não trouxe qualquer tipo de transparência ou melhoria de práticas, gastando recursos

públicos num processo mal conduzido e sem qualquer outro reflexo que não seja o aumento da burocracia e o prejuízo das AAEE.

5.6 A par do descrédito resultante dos erros de programação do programa de candidatura, os consecutivos atrasos e o adiamento das datas de candidatura, transformaram todo um processo sério e fundamental para o trabalho das AAEE, na sua relação com o Estado através do IPJ, uma lamentável forma de actuação dos intervenientes neste processo, sendo em última circunstância prejudicados aqueles que, à partida, mais deveriam beneficiar de toda esta Lei: os jovens.

5.7 Dado que as AAEE irão receber a primeira transferência dos apoios anuais uma vez mais, num período posterior ao definido na Lei, à imagem do que aconteceu no ano anterior, a Federação Académica do Porto considera não mais ser admissível que o IPJ continue com a postura que tem vindo a assumir, num contínuo desrespeito pela Lei e por todos aqueles que esta vem regular.

5.8 Hoje, dia 1 de Julho, depois das AAEE terem já recebido uma comunicação oficial, assinada pela Senhora Presidente da Direcção do IPJ, informando-as do valor que lhes fora atribuído, assim como explicitando os procedimentos a estas deviam adoptar, nomeadamente a assinatura do contrato programa na Direcção Regional do IPJ, foi com espanto que as AAEE foram novamente informadas, no momento em que cumpriam com o estipulado na referida carta, que ainda não poderiam assinar o referido contrato. Tal situação corresponde, uma vez mais, a um novo adiamento no pagamento dos valores considerados na lei para financiamento das AAEE e das suas actividades.

5.9 Face ao exposto, a Federação Académica do Porto exige o cumprimento do disposto na Lei e da sua regulamentação em toda a sua dimensão.

5.10 A Federação Académica do Porto exige a demissão de toda a direcção do IPJ, uma vez entender não ter mais condições para continuar em exercício depois dos sucessivos erros, incumprimentos legais e falhas recorrentes em todo este processo.

Porto e FAP, 1 de Julho de 2008